



PASUFMSM

Assistencial dos Servidores da Universidade Federal de Santa Maria
CNPJ: 10.930.017/0001-00

Um compromisso com o seu bem estar.

Atenção Prazos

Parte integrante Orientação Interna nº 01 de 26 de Abril de 2013

1. Os requerimentos de ressarcimentos de valores de benefícios elencados no art. 38 do Regimento Interno da entidade, devem ser apresentados em secretaria até **o último dia útil do mesmo ano da data de emissão** da Nota Fiscal ou Recibo de pagamento pelo associado à entidade prestadora, vedada dilação de prazo;

2. Os requerimentos de ressarcimentos de valores de benefícios elencados no art. 38 do Regimento Interno da entidade, referente às Notas Fiscais ou Recibos de pagamentos efetivados pelos associados emitidos **em dezembro de um ano**, devem ser requeridos em secretaria da entidade, **até o dia 15 de janeiro do ano seguinte**, estendendo-se o prazo para o primeiro dia útil posterior ao dia 15, para a hipótese deste cair em final de semana, feriado ou em dia sem expediente no PASUFMSM.

Diretoria Executiva
PASUFMSM